



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Nova Iguaçu

### RESOLUÇÃO Nº 805 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Dá nova redação ao § 5º do artigo 358 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, que disciplina a concessão da Medalha de Mérito Comendador Soares.

**Autor:** Vereador Carlos Alberto Curi Chambarelli – CARLÃO CHAMBARELLI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O §5º do artigo 358 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Iguaçu passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.358 .....

*§ 5º Fica limitado a 4 (quatro) por Legislatura o número de Medalhas de Mérito Comendador Soares que cada vereador pode conceder, sendo no máximo 2 (duas) por ano.”*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 4 de junho de 2018.

ROGÉRIO TEIXEIRA JUNIOR  
Presidente

Publicada em 06.06.2018 - EXPRESSO